



CONTRATO Nº 50/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.427/0001-54, com sede na cidade de Porecatu-PR, neste ato representado Eliane Chiconato de Araujo, inscrito(a) no RG nº 8367301-0 SESP/PR e CPF nº 043.707.739-03, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 35/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Serviço Social**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 35/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (gêneros alimentícios para Secretaria de Serviço Social) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Qnt</u>	<u>Unid</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
<u>01</u>	Arroz: tipo 1 porbolizado, deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros, umidade max 14%, isento de sujeiras e materiais estranhos, não apresentar materiais estranhos como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, não apresentar restos de insetos. Produto deve estar acondicionado em sacos de 5 kg plásticos, resistentes, atóxicos, transparentes, termos soldadas reforçadas. Externamente deve haver dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Produto com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	5	PCT	<u>Rampinely</u>	<u>RS24,75</u>	<u>RS123,75</u>
<u>02</u>	Azeite de oliva extra virgem: com acidez max 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 200ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	5	UND	<u>Galo</u>	<u>RS17,29</u>	<u>RS86,45</u>
<u>03</u>	Biscoito salgado. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante, lecitina de soja,	50	PCT	<u>Liane</u>	<u>RS7,12</u>	<u>RS356,00</u>



	fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, sem matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado os biscoitos mal cozido a, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza ou se apresentar como quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com dupla embalagem. Embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega					
<u>04</u>	Biscoito sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante, lácitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizantes. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	50	PCT	<u>Liane</u>	<u>RS8,27</u>	<u>RS413,50</u>
<u>05</u>	Biscoito sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gorduras vegetais, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	10	PCT	<u>Liane</u>	<u>RS8,23</u>	<u>RS82,30</u>
<u>06</u>	Biscoito salgado integral. Ingredientes: farinha de trigo	10	PCT	<u>Isabela</u>	<u>RS8,79</u>	<u>RS87,90</u>



	enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante, lecitina de soja. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega					
<u>07</u>	Biscoito de polvilho salgado: leve e crocante. Ingredientes: polvilho azedo, gordura vegetal, ovos e sal (não contendo glúten). Embalagem primária: pacotes de polipropileno atóxico, resistente, herméticamente fechado sem contato manual. Embalagem secundária: caixas de papelão com abas superior e inferior lacrados com fita adesiva de polipropileno. Prazo de validade e data de fabricação: a validade de 6 meses a partir da data de fabricação. Fabricação de no máximo 15 dias antes da data de entrega, contendo 100g	30	PCT	<u>Andrioly</u>	<u>RS7,21</u>	<u>RS216,30</u>
<u>08</u>	Cookies integrais sem glúten e sem lactose. Ingredientes: milho integral em pó, farinha de arroz integral, melado de cana, amido, óleos vegetais (milho, girassol ou algodão), açúcar mascavo, extrato de soja, frutas (morango e amora), maltodextrina, emulsificante natural lecitina de soja, fermentos (fosfato monocálcico, cibarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aroma. Embalagem de 150g, deve ser intacta, bem vedada e deve ter data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega. Deve apresentar prazo de validade e informação nutricional	10	PCT	<u>Renata</u>	<u>RS6,85</u>	<u>RS68,50</u>
<u>09</u>	Café torrado e moído tradicional: Com selo de pureza ABIC (tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus etc, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas). Rendimento mínimo esperado de 6,25 L de café pronto por pacote de 500g. Sem glúten. Características sensoriais: aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem contendo 500g, com	240	PCT	<u>Cometa</u>	<u>RS11,25</u>	<u>RS2.700,00</u>



	dupla proteção. Data de fabricação: max de 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega					
<u>10</u>	Colorífico 1ª qualidade: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p. O produto não deve apresentar larvas ou parasitas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, termos soldada de 500g e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes	1	PCT	<u>Natural</u>	<u>RS13,46</u>	<u>RS13,46</u>
<u>11</u>	Farinha de mandioca: fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1KG, na embalagem deverá constar data da fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	5	PCT	<u>Monsil</u>	<u>RS6,27</u>	<u>RS31,35</u>
<u>12</u>	Farinha de milho: amarela em flocos; embalagem plástica contendo 1KG, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar da entrega	5	PCT	<u>Quero</u>	<u>RS7,91</u>	<u>RS39,55</u>
<u>13</u>	Farinha de trigo: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem íntacta de 1KG, na embalagem deverá constar data da fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	20	PCT	<u>Cocamar</u>	<u>RS6,13</u>	<u>RS122,60</u>
<u>14</u>	Farinha de tapioca: tipo 1, branca, em pacote com 500g. Isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e com conformidade com a legislação em vigor. Deverá conter externamente	10	PCT	<u>Amafil</u>	<u>RS7,67</u>	<u>RS76,70</u>

e



	os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega					
<u>15</u>	Feijão tipo carioquinha grupo 1: produto com no mínimo 95% dos grãos inteiros e íntegros da mesma característica da variedade correspondente (com tolerância de no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra. O produto deve ser constituído de grãos com formatos e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos mortos ou vivos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos variados, partidos ou quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas. Deverá ser acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termos soldado de 1KG	10	PCT	<u>Valerio</u>	<u>RS10,69</u>	<u>RS106,90</u>
<u>16</u>	Fermento em pó: embalagem intacta de 100g, na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Deverá conter amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Caixa 10x250g. Validade de 3 meses cantando da data de entrega	10	LATA	<u>Pó Royal</u>	<u>RS4,81</u>	<u>RS48,10</u>
<u>17</u>	Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico. Obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas ou larvas. Não deve estar fermentado ou rançoso. Produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% p/p, teor de acidez máximo de 5,0%, com no mínimo 7% p/p de protídeos. Apresentar rendimento mínimo de após o cozimento de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termos soldada, resistente; embalagem secundária de fardos de plástico resistente, totalmente fechados	20	PCT	<u>Nutrinovo</u>	<u>RS5,84</u>	<u>RS116,80</u>
<u>18</u>	Leite em pó integral fortificado instantâneo 400g. Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico e emulsificante	10	LATA	<u>Ccgl</u>	<u>RS22,44</u>	<u>RS224,40</u>



	lecitina de soja. Embalados em lata de alumínio e reembalados em caixas de papelão. As latas não dever estar enferrujadas ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses, data de fabricação: 60 dias. Deverá ser apresentado o registro no Ministério da Agricultura					
<u>19</u>	Macarrão ou massa alimentícia tipo seca, com ovos, formato de ESPAGUETE e em pacotes de 500g. 1ª qualidade, não turvar a água ao ser colocada nela antes da cocção, não podendo estar rançoso ou fermentado. Produto deve ter rendimento mínimo de 2 vezes mais peso quando cozido e não deve apresentar deformações e nem quebra no seu formato, nem grandes quantidades de sódio na água do seu cozimento. Formato e cor uniformes, livre de rugosidades, com pontuções e textura lisa. Deverá ser acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, transparente, termos soldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos, resistentes, termos soldados, de 10 KG. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega	20	PCT	<u>Joia</u>	<u>RS5,54</u>	<u>RS110,80</u>
<u>20</u>	Macarrão ou massa alimentícia tipo seca, com ovos, formato de PARAFUSO e em pacotes de 500g. 1ª qualidade, não turvar a água ao ser colocada nela antes da cocção, não podendo estar rançoso ou fermentado. Produto deve ter rendimento mínimo de 2 vezes mais peso quando cozido e não deve apresentar deformações e nem quebra no seu formato, nem grandes quantidades de sódio na água do seu cozimento. Formato e cor uniformes, livre de rugosidades, com pontuções e textura lisa. Deverá ser acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, transparente, termos soldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundária de fardos plásticos, resistentes, termos soldados, de 10 KG. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega	20	PCT	<u>Joia</u>	<u>RS6,07</u>	<u>RS121,40</u>
<u>21</u>	Canjica de milho tipo 1, branca, subgrupo despeliculada. Matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas ou detritos animais ou vegetais. Cor, odor e sabor próprios; embalagem primária em sacos de polietileno	10	PCT	<u>Natureza</u>	<u>RS5,09</u>	<u>RS50,90</u>



	transparente e reforçado, de 500g. Não serão aceitos produtos com embalagem danificada. Fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega					
<u>22</u>	Milho de pipoca: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500g do produto. Fabricação no máximo 30 dias antes da entrega	50	PCT	<u>Natural</u>	<u>RS5,78</u>	<u>RS289,00</u>
<u>23</u>	Óleo de soja refinado, em embalagem plástica pets de 900ml. 1ª qualidade, produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização. Produto deve apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar misturas de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve ter teor de vitamina E e 0% de gorduras trans. Acondicionado em embalagem primária adequada, intacta e sem amassados ou vazamentos; embalagem secundária de caixas de papelão resistente	50	LATA	<u>Cocamar</u>	<u>RS10,12</u>	<u>RS506,00</u>
<u>24</u>	Orégano 100%, pacote de 500g, 1ª qualidade: matéria prima limpa, seca, aspecto de folha ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Não deve ter sujeiras, parasitas ou larvas. Acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termos soldado e resistente	1	PCT	<u>Natural</u>	<u>RS50,82</u>	<u>RS50,82</u>
<u>25</u>	Louro em folhas sem resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem de 4g intacta e bem vedada. Constar data de fabricação de no máximo 30 dias a contar da entrega, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	5	PCT	<u>Natural</u>	<u>RS2,35</u>	<u>RS11,75</u>
<u>26</u>	Pão de forma integral fatiado verticalmente. Isento de gorduras trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 400g.	10	PCT	<u>Vó Neuza</u>	<u>RS12,68</u>	<u>RS126,80</u>
<u>27</u>	Pão bisnaguinha integral, sem gordura trans com aproximadamente 20g por unidade, acondicionada em embalagem de 300g. Embalagem com aproximadamente 15 unidades	10	PCT	<u>Vó Neuza</u>	<u>RS11,51</u>	<u>RS115,10</u>
<u>28</u>	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico	5	LATA	<u>Natural</u>	<u>RS3,24</u>	<u>RS16,20</u>



	atóxico; embalagem com 30g					
<u>29</u>	Cacau em pó enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar; isento de sujeiras e outros materiais estranhos. Embalagem primária: plástico metalizado hermeticamente fechado e atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC 14/14, PORTARIA 31/98 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM. Determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem com 500g	10	LATA	<u>Zaeli</u>	<u>RS39,06</u>	<u>RS390,60</u>
<u>30</u>	Sal refinado Iodado extra: pacote de 1kg 1ª qualidade. Cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais, apresentado na forma de cristais brancos, de forma cúbica. O produto não deve apresentar sujeira, parasitas ou larvas, deve ser acondicionado em embalagem primária e pacote plástico de 1KG, resistente, transparente, atóxico, termos soldado ou bem lacrado. Conter no rótulo: prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	5	PCT	<u>Efrain</u>	<u>RS3,03</u>	<u>RS15,15</u>
<u>31</u>	Vinagre: produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; sem sujeiras, material terroso ou detritos de animais e vegetais. Acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente e bem lacrado de 750ml; embalagem secundária de caixas de papelão reforçada. Data de fabricação: máximo de 30 dias antes da entrega	10	FRSC	<u>Castelo</u>	<u>RS3,99</u>	<u>RS39,90</u>
<u>32</u>	Chá de camomila: classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característicos. Embalagem deve estar intacta, com data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e prazo de validade. O pacote deve conter 20g	10	PCT	<u>Leão</u>	<u>RS5,73</u>	<u>RS57,30</u>
<u>33</u>	Chá de erva mate tostado 1ª qualidade: constituídos de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem misturas com outras ervas (100% puro). Sem substâncias estranhas, nem elementos vegetais estranhos à	20	CAIXA	<u>Fronteira</u>	<u>RS8,97</u>	<u>RS179,40</u>



	espécie. Livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega					
<u>34</u>	Chá de erva doce: classificado, limpo, descontaminado. Não conter apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem intacta, constando data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. Pacote com 20g	10	PCT	<u>Leão</u>	<u>RS3,06</u>	<u>RS30,60</u>
<u>35</u>	Açúcar cristal: Produto obtido do suco de cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máx de 0,3% p/p, livre de fermentação, insetos ou sujeiras, matérias terrosas, parasitas ou detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem de primária de 5KG	48	PCT	<u>Alto Alegre</u>	<u>RS18,53</u>	<u>RS889,44</u>
<u>36</u>	Amido de milho: fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem intacta, vedada com 500g, prazo mínimo 12 meses a contar da entrega	6	PCT	<u>Do zé</u>	<u>RS10,68</u>	<u>RS64,08</u>
<u>37</u>	Adoçante dietético líquido: frasco 100ml	3	FSC	<u>Adocil</u>	<u>RS6,35</u>	<u>RS19,05</u>
<u>38</u>	Extrato de tomate: preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Produto isento de fermentação e não pode apresentar processamento defeituoso. Apectos: massa mole, vermelho, cheiro próprio e sabor próprio. Embalado em lata de 340g, acondicionada em caixas de papelão. No rótulo deve constar registro do Ministério da Saúde, prazo de validade e data de fabricação máxima de 30 dias	20	LATA	<u>Quero</u>	<u>RS5,41</u>	<u>RS108,20</u>
<u>39</u>	Margarina vegetal cremosa com sal, de 1ª qualidade: pote com 500g. Produto constituído de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (máx 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. Conter 80% a 95% de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água de 16% sobre o peso do produto.	60	POTE	<u>Doriana</u>	<u>RS10,13</u>	<u>RS607,80</u>



	Fabricado a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis. Deve apresentar selo do SIF. Deve estar acondicionado em embalagem adequada: pote plástico atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto					
<u>40</u>	Abacaxi: fruta procedente de planta sadia, estar fresca e com uniformidade no tamanho, cor e sabor próprio da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Sem lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujeiras ou corpo estranho aderente à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho e resíduos de fertilizantes	20	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS8,32</u>	<u>RS166,40</u>
<u>41</u>	Alho: cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológicas, matéria terrosa, sujeiras ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	2	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS25,63</u>	<u>RS51,26</u>
<u>42</u>	Batata inglesa: lavada, lisa, de 1ª qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas, firmes, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Deverá ser isento de sujeira, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	10	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS7,28</u>	<u>RS72,80</u>
<u>43</u>	Cebola tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem, a etiqueta de pesagem	5	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS8,42</u>	<u>RS42,10</u>
<u>44</u>	Cenoura: lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade. Sem brotos, rachaduras	5	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS3,37</u>	<u>RS16,85</u>



	ou cortes na casca, não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca					
<u>45</u>	Laranja pera: de primeira, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujeiras ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação	20	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS4,49</u>	<u>RS89,80</u>
<u>46</u>	Mamão formosa: casca sã, apresentando tamanho e cor uniforme, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar de 80% 90% de maturação. Embalado em plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem a etiqueta de pesagem	10	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS6,79</u>	<u>RS67,90</u>
<u>47</u>	Maçã de 1ª qualidade: com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Dever ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidades solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	5	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS11,79</u>	<u>RS58,95</u>
<u>48</u>	Tomate: em início de maturação e fresco, atingir o grau máximo ao tamanho, cor e sabor próprio da espécie da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujeiras ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar maturação entre 60% a 80%. De colheita recente com	10	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS8,28</u>	<u>RS82,80</u>



	acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas					
<u>49</u>	Pimentão verde: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, bolores, sujeiras, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes	2	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS8,18</u>	<u>RS16,36</u>
<u>50</u>	Banana nanica: com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujeiras, parasitas, larvas ou resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	20	KG	<u>Ceasa</u>	<u>RS5,55</u>	<u>RS111,00</u>
<u>51</u>	Ovos: apresentar casca firme, registro em órgão competente. Embalagem deve permitir a aeração dos ovos, havendo identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanhos proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega	5	BANDEJA	<u>Harada</u>	<u>RS19,63</u>	<u>RS98,15</u>
<u>52</u>	Carne paleta bovina: moída fina e moída grossa, congelada e limpa; Aspectos próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardecidas, odor próprio. Máximo de 7% do peso em gordura, sem aparas. Embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas plásticas higienizadas, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1KG. O transporte deve obedecer as normas de alimentos para consumo humano	25	KG	<u>Ribeiro</u>	<u>RS35,56</u>	<u>RS889,00</u>
<u>53</u>	Carne paleta bovina em iscas: congelada, limpa, aspectos próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie,	25	KG	<u>Ribeiro</u>	<u>RS40,56</u>	<u>RS1.014,00</u>



	sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio da espécie, corte característico da peça, isenta de cartilagem e isenta de ossos e com no máximo 7% do peso em gordura e sebo, assim como no máximo 3% de aponevroses. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas plásticas devidamente higienizadas, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1KG. O transporte deve obedecer as normas de alimentos para consumo humano					
<u>54</u>	Cortes congelados de frango: coxa e sobrecoxa desossada, em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, de no máximo 1KG cada, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, e embalagem secundária de caixas de papelão lacradas em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso líquido e temperatura na entrega de -18°C. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. O produto deverá apresentar aspecto próprio	35	KG	<u>Jaguafrangos</u>	<u>RS17,94</u>	<u>RS627,90</u>
<u>55</u>	Cortes congelados de frango: Peito (sassami), em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, de no máximo 1KG cada, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e	15	KG	<u>Jaguafrangos</u>	<u>RS21,51</u>	<u>RS322,65</u>



	armazenamento, e embalagem secundária de caixas de papelão lacradas em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso líquido e temperatura na entrega de -18°C. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. O produto deverá apresentar aspecto próprio					
<u>56</u>	Mussarela: embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	10	KG	<u>Volpato</u>	<u>RS40,03</u>	<u>RS400,30</u>
<u>57</u>	Presunto: embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a a resolução 12/78 da CNNPA. Produto com registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde	10	KG	<u>Frimais</u>	<u>RS33,59</u>	<u>RS335,90</u>
<u>58</u>	Salsicha tipo Hot dog: aprox 40g, produto cárneo industrializado, obtido por emulsão da carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e das aves), adicionados de condimentos. Produto deve apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Porcentagens: amido max 2%; carboidratos totais max 7%; gordura max 20%; cloreto de sódio max 2%; umidade max 65%; proteínas mínimas 12%. Produto congelado, embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do Ministério da Agricultura	20	KG	<u>Perdigão</u>	<u>RS16,84</u>	<u>RS336,80</u>
Total: RS 13.515,77						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.515,77 (treze mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **35/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Serviço Social. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação:

12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1898

12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00-1867

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 07(sete) dias úteis após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.



PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Serviço Social, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Serviço Social, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, devendo** ser atendidas na sua plenitude.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

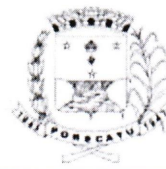
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à



CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e**



assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº **35/2023** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidora Suziane Bozo Cavalheri Oliveira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 03 de maio de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.05.03 14:44:55 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

Eliane Donato de Araújo
SUPERMERCADO CICONATO LTDA
CONTRATADA